



## Proc. Administrativo 12.667/2026

---

**De:** Nurab M. - SEDEST-DAF-ADM-COMP

**Para:** SEDEST-GABSEC - Gabinete do Secretário

**Data:** 29/04/2026 às 10:15:33

**Setores (CC):**

SEDEST-GABSEC, SEDEST-DAF

**Setores envolvidos:**

SEDEST-DAF-ADM-COMP, SEDEST-GABSEC, SEDEST-DAF

### DISPENSA DE LICITAÇÃO - ÓLEO HIDRÁULICO

Prezado Secretário, em atenção à solicitação encaminhada pela Diretoria de Agricultura Familiar e Pesca, Memorando (interno) 58.816/2026, referente à aquisição de 40 litros de óleo hidráulico, encaminho em anexo o Documento de Formalização da Demanda (DFD), para análise, deliberação e posterior assinatura.

—  
At.te,

Nurab Martins  
Divisão de Compras

DAF - SEDEST

**Anexos:**

DFD\_OLEO\_HIDRAULICO.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Joao Bosco Ferraz de Olive...	29/04/2026 10:48:25	1Doc	JOAO BOSCO FERRAZ DE OLIVEIRA CPF 127.XXX.XX...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **EC3E-72EF-59E0-70B8**

João Pessoa, 29 de abril de 2026

À Sua Senhoria o Sr.  
Bruno Farias de Paiva

### **Assunto: Solicita Abertura de Procedimento Licitatório**

Prezado Secretário, encaminho a presente solicitação para análise e deliberação, visando à contratação de empresa especializada para fornecimento de óleo hidráulico destinado à grade de arado utilizada nas atividades de campo da Diretoria de Agricultura Familiar e Pesca, conforme elementos constantes nos autos e documentos anexos.

### **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

<b>Identificação do Solicitante</b>		
<b>Órgão/Entidade Solicitante:</b>	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
<b>Responsável pela Requisição:</b>	Ruy Das Chagas Ribeiro (Diretoria de Agricultura Familiar e Pesca)	Matrícula: 17.192-1

#### **1. OBJETO**

1.1 Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 40L de óleo hidráulico 68, a ser usado nas atividades de campo da Diretoria de Agricultura Familiar e Pesca - DAFP.

#### **2. QUANTITATIVO A SER CONTRATADO**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QTDE</b>
01	Óleo hidráulico 68 (ISO VG 68)	Litro	40

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 A presente aquisição de óleo hidráulico ISO VG 68 justifica-se pela necessidade de garantir o adequado funcionamento e a manutenção preventiva dos equipamentos utilizados nas atividades de campo da Diretoria de Agricultura Familiar e Pesca, em especial aqueles que operam com sistemas hidráulicos, como tratores e implementos agrícolas, a exemplo de grades de arado.

3.2 O óleo hidráulico desempenha função essencial na transmissão de força, lubrificação e proteção dos componentes internos dos sistemas, contribuindo para a eficiência operacional, redução do desgaste e prevenção de falhas mecânicas. A ausência ou utilização de produto inadequado pode acarretar danos aos equipamentos, interrupções nas atividades e aumento dos custos com manutenção corretiva.

3.3 Considerando a intensidade de uso dos equipamentos nas ações de preparo de solo e apoio aos produtores rurais, torna-se imprescindível a reposição periódica desse insumo, de modo a assegurar a continuidade dos serviços prestados, a economicidade dos recursos públicos e a adequada execução das políticas voltadas ao fortalecimento da agricultura familiar.

3.4 Adicionalmente, destaca-se que a aquisição contribui para a preservação da vida útil dos equipamentos públicos, evitando paradas não programadas e garantindo maior eficiência e segurança nas operações realizadas em campo.

### 4. HISTÓRICO DO CONSUMO

MÊS	2023	2024	2025
JANEIRO	0	0	0
FEVEREIRO	0	0	0
MARÇO	0	0	0
ABRIL	0	0	0
MAIO	0	0	0
JUNHO	0	0	0
JULHO	0	0	0
AGOSTO	0	0	0
SETEMBRO	0	0	0
OUTUBRO	0	0	0
NOVEMBRO	0	0	0
DEZEMBRO	0	0	0
TOTAL ANUAL	0	0	0

### 1. HISTÓRICO DE SOLICITAÇÕES:

ITEM	PRODUTO	UND	2023	2024	2025
01	Óleo hidráulico 68 (ISO VG 68)	LITRO	0	0	0

### 2. MEMÓRIA DE CÁLCULO

			TOTAL DAS QUANTIDADES POR SETOR	
ITEM	PRODUTO	UND	DAFP	TOTAL SOLICITADO
01	Óleo hidráulico 68 (ISO VG 68)	LITRO	40	01

### 3. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS

6.1 A empresa contratada deverá realizar a entrega do insumo em até 07 (sete) dias úteis após a assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, conforme agendamento e cronograma definidos em comum acordo com a SEDEST.

6.2 Os equipamentos deverão ser entregues na Rua Diogo Velho, 155 - Centro, nesta Capital.

### 4. GESTÃO DO CONTRATO

	Responsável	Matrícula
<b>Fiscal Técnico</b>	Ruy Das Chagas Ribeiro	17.192-1
<b>Fiscal Administrativo</b>	Carlos Fernando Farias De Lima	112.230-1
<b>Gestor do Contrato</b>	Adriano Flavio Vaconcelos De Lima E Silva	100.143-6

### 5. INFORMAR O CÓDIGO REFERENTE A FONTE DE RECURSO DA SECRETARIA.

<b>SECRETARIA</b>	<b>CÓDIGO PRINCIPAL</b>	<b>RECURSO</b>
Sedest	500	Ordinário

## **6. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO**

6.1 O produto adquiridos devem estar cobertos por garantia legal mínima, conforme disposto no artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor (CDC), assegurando à Administração o direito à correção, repetição ou complementação do produto, sem ônus adicional, em caso de vícios ou falhas que comprometam sua qualidade, efetividade ou adequação ao objeto contratado.

6.2 Caso a garantia de qualidade e suporte ofertada pela contratada seja inferior ao previsto na legislação, esta deverá complementar integralmente o prazo, garantindo total assistência ao contratante. A empresa será responsável por corrigir eventuais falhas ou deficiências apresentadas pelo produto, promovendo os devidos ajustes de forma imediata, diligente e eficaz, sem prejuízo à continuidade das atividades da Secretaria.

**Ruy Das Chagas Ribeiro**  
Servidor Solicitante  
Matrícula: 17.192-1

**João Bosco Ferraz De  
Oliveira**  
Autorizador da Despesa  
Matrícula: 110.133-3